

**ATA DA 12ª SESSÃO ORDINÁRIA
EM 4 DE AGOSTO DE 2004**

PRESIDENTE : EXMO. SR. MINISTRO EDSON VIDIGAL
SUBPROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA : EXMO. SR. DR. JAIR BRANDÃO DE SOUZA MEIRA
SECRETÁRIA : Bela. VANIA MARIA SOARES ROCHA

Às 09:00 horas, presentes os Exmos. Srs. Ministros ANTÔNIO DE PÁDUA RIBEIRO, NILSON NAVES, BARROS MONTEIRO, FRANCISCO PEÇANHA MARTINS, HUMBERTO GOMES DE BARROS, CESAR ASFOR ROCHA, ARI PARGENDLER, JOSÉ DELGADO, JOSÉ ARNALDO DA FONSECA, FERNANDO GONÇALVES, CARLOS ALBERTO MENEZES DIREITO, FELIX FISCHER, GILSON DIPP, HAMILTON CARVALHIDO, ELIANA CALMON, PAULO GALLOTTI, FRANCIULLI NETTO e LUIZ FUX, foi aberta a sessão.

Às 12:00 horas, foi suspensa a sessão, nos termos do disposto no art. 150, parágrafo único do RISTJ, determinando-se o seu prosseguimento para o dia 04/08/2004, quarta-feira, às 14:00, intimados os presentes, na sala de sessões da CORTE ESPECIAL.

Às 14:00 horas do dia 04/08/2004, presentes os Exmos. Srs. Ministros ANTÔNIO DE PÁDUA RIBEIRO, NILSON NAVES, BARROS MONTEIRO, FRANCISCO PEÇANHA MARTINS, HUMBERTO GOMES DE BARROS, CESAR ASFOR ROCHA, ARI PARGENDLER, JOSÉ DELGADO, JOSÉ ARNALDO DA FONSECA, FERNANDO GONÇALVES, CARLOS ALBERTO MENEZES DIREITO, FELIX FISCHER, GILSON DIPP, HAMILTON CARVALHIDO, ELIANA CALMON, PAULO GALLOTTI, FRANCISCO FALCÃO, FRANCIULLI NETTO e LUIZ FUX, foi reaberta a sessão.

Ausentes, justificadamente, o Exmo. Sr. Ministro SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA e, ocasionalmente, os Exmos. Srs. Ministros ANTÔNIO DE PÁDUA RIBEIRO, NILSON NAVES, GILSON DIPP e FRANCISCO FALCÃO.

Assumiu a presidência, numa parte da sessão, o Exmo. Sr. Ministro ANTÔNIO DE PÁDUA RIBEIRO.

Lida e não impugnada, foi aprovada a ata da sessão anterior.

P A L A V R A S

O SR. MINISTRO ANTÔNIO DE PÁDUA RIBEIRO: Sr. Presidente, gostaria de relatar à Corte o trabalho feito pela Comissão de Reforma Constitucional. Como todos sabem, a Comissão foi constituída na fase final de votação da Reforma Constitucional no Senado e, por isso mesmo, entendeu focar os seus trabalhos no tocante àqueles temas fundamentais de interesse da estrutura da Justiça que preservasse o Superior Tribunal de Justiça.

Nessa linha, um tema fundamental diz respeito à súmula vinculante.

Essa súmula vinculante, na forma que está, tem ampla extensão e abrange tanto matéria constitucional como infraconstitucional, o que implica transformar este Tribunal em uma Corte de passagem; melhor seria, em se criando essa súmula, que se extinguisse o Superior Tribunal de Justiça e se adjudicasse sua competência ao Supremo Tribunal Federal. Mas essa questão foi superada, porque, com a própria concordância do Supremo, far-se-á uma emenda de redação no sentido de as súmulas vinculantes do Supremo Tribunal Federal ficarem adstritas à matéria constitucional, o que está em fase de acerto inclusive com as lideranças do Senado. No entanto, quanto ao mais, focou-se apenas em três temas em razão das limitações muito grandes decorrentes do fato de que, quando constituída a Comissão, a Reforma do Judiciário se encontrava em sua fase conclusiva no Senado Federal. Dois temas básicos dizem respeito a que é preciso adotar medidas para agilizar o trabalho do Tribunal pelo menos nessa situação de emergência. O Tribunal hoje recebe mais de 200 mil processos. Então, impõe-se alguma providência concreta para que se diminua a distribuição desses processos.

Existem dois destaques do Senador Demóstenes Torres, sendo que o primeiro deles se refere à possibilidade de a lei estabelecer casos de inadmissibilidade de recurso especial, e até que assim se proceda, possa fazê-lo o Regimento Interno desta Corte. Trata-se do destaque pedido relativo à Emenda nº 63 de autoria do Senador Íris Resende.

O outro pedido de destaque do Senador Demóstenes Torres refere-se à Emenda nº 69 que passou a ser a Emenda nº 43 da Comissão de Justiça do próprio relator, que estabelece o incidente de interpretação da lei federal nas causas repetitivas. Há uma emenda constitucional que está tramitando no Senado e que altera o art. 105, letra a, para permitir que se alegue em recurso especial ofensa a texto constitucional. Essa emenda também descaracteriza o sistema e, no entender da Comissão, não deveria ser aprovada.

Faremos distribuir a todos os Colegas esses textos, pedindo que entrem em contato com Senadores do seu conhecimento, porque são temas altamente técnicos, mas de grande repercussão prática, inclusive descaracterizando por completo o Sistema Judiciário Brasileiro, o que será feito, possivelmente, ainda hoje.

Sr. Presidente, estas são as informações a respeito do trabalho da Comissão da Reforma do Judiciário.

O SR. MINISTRO EDSON VIDIGAL (PRESIDENTE): Sr. Ministro, as observações de V. Exa. são inteiramente pertinentes, e a Presidência agradece o trabalho da Comissão, presidida por V. Exa. A propósito, tivemos, ontem, contato com o Presidente do Supremo Tribunal Federal, Nelson Jobim, e, também, com o Presidente do Senado, José Sarney, o que confirma o relato de V. Exa. , coincidentemente logo após a saída de V. Exa. do Gabinete do Presidente do Congresso Nacional.

Penso que chegaremos a um bom termo nessas tratativas sob a direção experiente de V. Exa. nessa Comissão.

Brasília, 04 de agosto de 2004.

MINISTRO EDSON VIDIGAL
Presidente da sessão

VANIA MARIA SOARES ROCHA
Secretária